

14 DIÁLOGOS INTERINSTITUCIONAIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19 EM PORTUGAL: O CONTROLE DOS PODERES EMERGENCIAIS DOS ATOS DO EXECUTIVO PELO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL PORTUGUÊS NO CONTEXTO DE CRISE – 2020 A 2023

INTERINSTITUTIONAL DIALOGUES IN THE CONTEXT OF THE PANDEMIC COVID-19 - A COMPARATIVE STUDY IN DIFFERENT REALITIES: BRAZIL, THE UNITED STATES, GERMANY AND PORTUGAL

Bianca Neves

Lara Mota

Waleska Marcy Rosa

Palavras-chave: Diálogos interinstitucionais, Covid-19, Tribunal Constitucional Português.

RESUMO

O presente trabalho tem como foco principal a evidenciação dos resultados parciais encontrados durante a execução do Projeto de Iniciação científica **Diálogos Interinstitucionais no contexto da Pandemia COVID-19 em Portugal**: o controle dos *poderes emergenciais* dos atos do Executivo pelo Tribunal Constitucional Português no contexto de crise – 2020 a 2023, submetido ao Edital 01/2022 de chamada de projetos para os programas de iniciação científica da UFJF. Os resultados aqui apresentados referem-se a uma análise acerca do controle de constitucionalidade, bem como da efetivação da prestação de direitos fundamentais, realizados pelo Tribunal Constitucional Português durante o contexto da pandemia do Covid-19, constituindo um objeto também presente no Projeto **Diálogos Interinstitucionais no contexto da Pandemia do Covid-19** - Estudo comparativo em distintas realidades: Brasil, Estados Unidos, Alemanha e Portugal, contemplado no Edital Universal 2021 do CNPq e ao qual o primeiro se encontra vinculado.

Os marcos teóricos comuns a ambos os projetos encontram-se nas formas de atuação do Poder Judiciário conforme o sistema de freios e contrapesos definido por Ginsburg e Versteeg (2020), na proposta dialógica construída por Christine Bateup (2006) como forma de superação de fenômenos como o ativismo judicial e a dificuldade contramajoritária e na Teoria da Argumentação Jurídica de Robert Alexy (2017), que distingue grupos de argumentos possíveis

na fundamentação argumentativa de uma decisão.

A separação desses grupos argumentativos foi crucial para a análise das decisões encontradas, sendo definida em: (grupo 1) argumentos institucionais, (grupo 2) argumentos não-institucionais e (grupo 3) argumentos empíricos, de modo que cada um deles englobaria, respectivamente, colocações normativas, doutrinárias, jurisprudenciais e de precedentes; colocações pragmáticas, éticas e morais; e fatos concretos e dados científicos.

Apresentam-se, aqui, os resultados parciais encontrados através da pesquisa empírica iniciada em novembro de 2022. A partir da utilização de filtros de busca equivalentes às palavras-chave indicadas neste resumo, foram encontradas, no site do Diário da República Eletrônico, 6 ações declaratórias de inconstitucionalidade proferidas pelo Tribunal, das quais somente uma delas (Acórdão nº 468/2022) atende aos fins estabelecidos pelo Projeto. Nesta decisão, foram encontrados 16 tópicos argumentativos que, em sua totalidade, passavam por certo embasamento do campo jurídico e, portanto, podem ser considerados como argumentos institucionais. Logo, dada a acumulação de argumentos institucionais constantes na decisão, infere-se que, nos limites do objeto de pesquisa e pelos resultados apresentados até então, a Corte Portuguesa pendeu-se nula ou levemente à prática do fenômeno do ativismo judicial. Entretanto, em relação às formas de atuação do Poder Judiciário a decisão não apresentou controle do cumprimento de exigências procedimentais devidas para a elaboração do ato normativo, mas apresentou controle das restrições a direitos geradas pelo ato normativo. Já em relação às formas de interação dialógica entre os poderes, nenhuma decisão apresentou qualquer das categorias propostas por Christine Bateup (2006).

REFERÊNCIAS

ALEXY, Robert. *Teoria da Argumentação Jurídica*. Tradução de Zilda Hutchinson Schild Silva. Revisão técnica da tradução por Cláudia Toledo. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

BATEUP, Christine. The dialogic promise: assessing the normative potential of theories of constitutional dialogue. *Brooklin Law Review*, v. 71, p. 1109-1180, 2006.

GINSBURG, Tom; VERSTEEG, Mila. The Bound Executive: poderes de emergência durante a pandemia. *Documento de Pesquisa de Direito Público e Teoria Jurídica da Virgínia No. 2020-52, U of Chicago, Public Law Working Paper No. 747*, 26 de julho de 2020. Disponível em: <https://ssrn.com/abstract=3608974>. Acesso em: 17 set. 2023.